



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 092/2026

Ao Ilmo. Sr.

Karlo Aurélio Viera Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Senhor Presidente,

Respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência e tenho a elevada honra de encaminhar, para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e permuta de área pública de propriedade do Município de Cariacica por imóveis pertencentes à empresa TOMAZINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na forma que especifica.

A proposta decorre do Processo Administrativo nº 12.840/2026, instaurado a partir de requerimento formulado pela empresa interessada, tendo por objeto a permuta de área pública integrante do sistema viário do Loteamento Vista de Vitória, situada na Avenida dos Imigrantes, Bairro Tucum, por dois imóveis particulares localizados no Loteamento Novo Jardim, Bairro Retiro Saudoso.

No curso da instrução processual, a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB realizou análise técnica das áreas envolvidas e concluiu que os imóveis particulares apresentam características favoráveis à futura implantação de equipamentos públicos de interesse coletivo, notadamente em razão de sua topografia predominantemente plana, localização em área urbana consolidada, acessibilidade e infraestrutura existente no entorno.

PROC. ELETRÔNICO: 12.840/2026

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

O levantamento topográfico realizado no curso da instrução processual apurou que a área pública objeto da desafetação possui 344,35 m², enquanto os Lotes 28 e 29 da Quadra 03 do Loteamento Novo Jardim possuem, conjuntamente, 507,95 m², resultando em diferença de 163,60 m² em favor do Município.

Além da análise da metragem dos imóveis, foram realizadas avaliações mercadológicas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – COPEA, por meio dos Laudos Técnicos de Avaliação Mercadológica nº 026/2026 e nº 027/2026.

Os referidos laudos atribuíram à área pública municipal o valor médio estimado de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) e aos imóveis particulares oferecidos pela empresa o valor médio estimado de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Em razão da diferença de valor entre os imóveis, a operação prevê o pagamento, pela empresa, de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) ao Município, a título de torna, admitida a possibilidade de compensação, total ou parcial, com eventual crédito líquido e certo da empresa perante o Município, desde que previamente comprovado e certificado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Dessa forma, a operação assegura ao Município o recebimento de área territorial superior àquela que será objeto da desafetação e, ainda, a compensação da diferença econômica apurada pelas avaliações, preservando-se o equilíbrio patrimonial da operação e afastando-se prejuízo ao patrimônio público.

A proposta legislativa também estabelece mecanismos de proteção ao patrimônio municipal, condicionando a efetivação da permuta à regularidade registral dos imóveis particulares, à inexistência de ônus ou restrições que

PROC. ELETRÔNICO: 12.840/2026

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

impeçam sua transferência, ao cumprimento das exigências legais pertinentes e ao pagamento ou à regular compensação da torna apurada.

As áreas particulares recebidas pelo Município serão incorporadas ao patrimônio municipal e destinadas à futura implantação de equipamentos públicos de interesse coletivo, conforme previsto na minuta legislativa.

Assim, considerando a existência de interesse público devidamente reconhecido, a manifestação técnica favorável, a avaliação prévia dos imóveis, a diferença de metragem favorável ao Município e a previsão de torna correspondente à diferença de valores apurada pela COPEA, a presente proposta mostra-se adequada à preservação do interesse e do patrimônio público municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Face ao exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, **em REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais Pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 19 de outubro de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2026.10.20 08:55:14
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 12.840/2026

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROJETO DE LEI Nº 053, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E PERMUTA
DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
DE CARIACICA POR IMÓVEIS DE
PROPRIEDADE DA EMPRESA TOMAZINI
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,
NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum do povo e transferida para a categoria de bem dominical, para fins de permuta, a área pública com 344,35 m² (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), integrante do sistema viário do Loteamento Vista de Vitória, situada na Avenida dos Imigrantes, Bairro Tucum, neste Município, conforme levantamento topográfico constante do Processo Administrativo nº 12.840/2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei pelos seguintes imóveis de propriedade da empresa TOMAZINI EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., localizados no Loteamento Novo Jardim, Bairro Retiro Saudoso, neste Município:

- I – Lote 28, da Quadra 03, com área de 254,26 m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados);
- II – Lote 29, da Quadra 03, com área de 253,69 m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados).

PROC. ELETRÔNICO: 12.840/2026

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

§ 1º Os imóveis descritos nos incisos I e II deste artigo serão incorporados ao patrimônio municipal e destinados à futura implantação de equipamentos públicos de interesse coletivo, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 2º A efetivação da permuta fica condicionada à comprovação da propriedade e da regularidade registral dos imóveis particulares, mediante apresentação de certidões atualizadas expedidas pelo competente Cartório de Registro de Imóveis, devendo os imóveis estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, gravames, penhoras ou restrições registrais que impeçam ou comprometam sua transferência ao Município.

Art. 3º Em razão da diferença de valores apurada nas avaliações realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – COPEA, a empresa TOMAZINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. deverá pagar ao Município de Cariacica a importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), a título de torna, correspondente à diferença entre o valor atribuído à área pública municipal e o valor dos imóveis particulares objeto da permuta.

§ 1º O pagamento da torna prevista no caput deverá ocorrer previamente à formalização da permuta, salvo se houver compensação, total ou parcial, com crédito líquido e certo da empresa perante o Município.

§ 2º A eventual compensação prevista no § 1º dependerá de prévia comprovação da existência, liquidez e exigibilidade do crédito, bem como de sua certificação pela Secretaria Municipal de Finanças, observada a legislação aplicável.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei deverá ser formalizada mediante os instrumentos jurídicos próprios, observadas as exigências legais e registrais pertinentes.

PROC. ELETRÔNICO: 12.840/2026

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Caberá à empresa TOMAZINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. arcar integralmente com os custos decorrentes da formalização da permuta, inclusive aqueles relativos à lavratura de escritura pública, registros, averbações, certidões e demais atos necessários à transferência dos imóveis.

Art. 6º A permuta autorizada por esta Lei será realizada com fundamento no interesse público devidamente justificado e nas avaliações prévias realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – COPEA, constantes do Processo Administrativo nº 12.840/2026.

Art. 7º O Poder Executivo poderá adotar os atos necessários à execução desta Lei, inclusive aqueles destinados à formalização da desafetação, da permuta e da incorporação dos imóveis ao patrimônio municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 19 de outubro de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2026.10.20 08:54:48 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 12.840/2026

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ANEXO ÚNICO

1. IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE TOMAZINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOTE	QUADRA	BAIRRO	ÁREA (m2)	VALOR/m2	VALOR DO LOTE
28	03	Retiro Saudoso	254,26	R\$ 414,89	R\$ 105.470,03
29	03	Retiro Saudoso	253,69	R\$ 414,89	R\$ 104.529,97
VALOR TOTAL (LTAM N° 027/2026)			507,95		R\$ 210.000,00

2. ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES.

ÁREA / LOGRADOURO	BAIRRO	ÁREA (m2)	VALOR/m2	VALOR TOTAL (LTAM N° 026/2026)
Sistema Viário – Av. dos Imigrantes	Tucum	344,35	R\$ 807,801	R\$ 278.000,00

3. APURAÇÃO DA TORNA

- **Valor da Área Municipal:** R\$ 278.000,00
- **Valor dos Imóveis Particulares:** R\$ 210.000,00
- **Valor a Complementar (Torna em favor do Município):** R\$ 68.000,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Valide aqui

este documento: **ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL**

Luiz Claudío da Rocha
Oficial

CERTIDÃO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DA 2ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM

161943.2.0042890-54

Matrícula

Ficha

42.890

01F

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº. 28 (VINTE E OITO), DA QUADRA Nº. 03 (TRÊS), DE FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 252,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO NOVO JARDIM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA "C" EM 12,00M, FUNDO COM O LOTE Nº. 16 EM 12,00M, LADO DIREITO COM O LOTE Nº. 27 EM 21,00M E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº. 29 EM 21,00M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 66,00M.

PROPRIETÁRIA: TOMAZINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.783.691/0001-82, com sede na Rua Santana, nº. 48 sala 102, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES.

REGISTRO ANTERIOR: Livro nº 02, matrícula nº 63.266 de ordem do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica/ES. DOU FÉ. Cariacica/ES, 29 de junho de 2026. SUBSTITUTA: () Scaletty Pereira Darros. Título prenotado sob o nº 13.814, em 02 de junho de 2026. SOA.

Selo: 161943.PVQ2603.04582. Emolumentos: R\$ 0,00, Funepj: R\$ 0,00, Fadespes: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00, Funemp: R\$ 0,00, Funcad: R\$ 0,00.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GM6LT-WHMY5-UZABB-HNELN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Av. Mario Gurgel, 5353, sala 301, torre B, São Francisco, Cariacica, ES. Cep: 29145-910
Telefone: (27) 3343-5117. E-mail: cartorio@cartrgi2zona.com.br

Scaletty Darros
Substituta Legal

Autenticar documento em <https://caracica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Valide aqui
este documento

**ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA
COMARCA DA CAPITAL**

Luiz Cláudio da Rocha
Oficial

CERTIDÃO

(inteiro teor de matrícula)

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, §11º, da Lei n.º 6.015/73, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula n.º **42.890** a que se refere e foi extraída.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Esta certidão foi emitida sob o protocolo de n.º **19.596**, sendo válida apenas em meio digital, podendo sua autenticidade ser verificada no *link* exibido na margem esquerda deste documento.

Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme art. 497 do Código de Normas da Eg. Corregedoria Geral da Justiça do Espírito Santo.

Cariacica/ES, 11 de setembro de 2026.

Saulo de Souza Fereghetti

Escrevente Substituto

(assinada digitalmente nos termos da MP nº 2.200-2/01,
Lei Federal nº 11.977/09 e Provimento CNJ nº 89/2019)

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

161943.YXB2602.04809

Emolumentos: R\$ 73,90

Encargos: R\$ 22,15

Total: R\$ 96,05

Consulte autenticidade em **www.tjes.jus.br**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GM6LT-WHMY5-UZABB-HNELN>



CGJES nº

Av. Mario Gurgel, 5353, sala 301, torre B, São Francisco, Cariacica, ES. Cep: 29145-910

Telefone: (27) 3343-5117. E-mail: cartorio@cartroi2zona.com.br

Scaletty Darros
Substituta legal

Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui

este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA
COMARCA DA CAPITAL**

Luiz Claudio da Rocha
Oficial

CERTIDÃO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DA 2ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM

161943.2.0042840-10

Matrícula

42.840

Ficha

01F

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 29 (VINTE E NOVE), DA QUADRA Nº 03 (TRÊS), DE
FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 252,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS
METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO NOVO JARDIM,
MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA "C"
EM 12,00M, FUNDO COM O LOTE Nº 15 EM 12,00M, LADO DIREITO COM O LOTE Nº 30
EM 21,00M E LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 28 EM 21,00M, PERFAZENDO O
PERÍMETRO DE 66,00M.

PROPRIETÁRIA: TOMAZINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº. 39.783.691/0001-82, com sede na Rua Santana, nº. 48 sala 102, Bairro
Campo Grande, Município de Cariacica/ES.

REGISTRO ANTERIOR: Livro n.º 02, matrícula n.º 58.078 de ordem do Cartório do 1º Ofício
Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos
e Civis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica/ES. DOU FÉ. Cariacica/ES, 29 de junho
de 2026. SUBSTITUTA: () Scaletty Pereira Darros. Título prenotado sob o
n.º 13.814, em 02 de junho de 2026. SOA.

Selo: 161943.PVQ2603.04582. Emolumentos: R\$ 0,00, Funepj: R\$ 0,00, Fadespes: R\$ 0,00,
ISS: R\$ 0,00, Funemp: R\$ 0,00, Funcad: R\$ 0,00.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7MQW-T8N5G-6K2TP-S6U7K>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



CGJES

Av. Mario Gurgel, 5353, sala 301, torre B, São Francisco, Cariacica, ES. Cep: 29145-910
Telefone: (27) 3343-5117. E-mail: cartorio@cartrgi2zona.com.br

Scaletty Darros
Substituta Legal

Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA
COMARCA DA CAPITAL**

Luiz Claudio da Rocha
Oficial

CERTIDÃO

(inteiro teor de matrícula)

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, §11º, da Lei n.º 6.015/73, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula n.º **42.840** a que se refere e foi extraída.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Esta certidão foi emitida sob o protocolo de n.º **19.596**, sendo válida apenas em meio digital, podendo sua autenticidade ser verificada no *link* exibido na margem esquerda deste documento.

Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme art. 497 do Código de Normas da Eg. Corregedoria Geral da Justiça do Espírito Santo.

Cariacica/ES, 11 de setembro de 2026.

Saulo de Souza Fereghetti

Escrevente Substituto

(assinada digitalmente nos termos da MP nº 2.200-2/01,
Lei Federal nº 11.977/09 e Provimento CNJ nº 89/2019)

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

161943.YXB2602.04808

Emolumentos: R\$ 73,90	Encargos: R\$ 22,15	Total: R\$ 96,05
------------------------	---------------------	------------------

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D7MQW-T8N5G-6K2TP-S6U7K>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Provi
CGJES nº

Av. Mario Gurgel, 5353, sala 301, torre B, São Francisco, Cariacica, ES. Cep: 29145-910

Telefone: (27) 3343-5117. E-mail: cartorio@cartroi2zona.com.br

Scaletty Darros
Substituta legal

Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330034003700370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Gabriel Scardua Neves** em 20/10/2026 10:21

Checksum: **C297A6D045303E84F6A49A471EDA2EEF72C96359B79476524895E27185F378E1**



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.